

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.10.1-PP

Regido pela Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, Lei Nº 123/06, Decreto Municipal nº 003/2017 de 03 de janeiro de 2017 e legislação complementar em vigor

PREÂMBULO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pacoti/CE, designada pela Portaria n.º 004/2018, de 02 de Janeiro de 2018, torna público para conhecimento de todos os interessados que as **08:30 horas** do dia **27 de Abril de 2018**, na Sede da Prefeitura Municipal de Pacoti, localizada à Av. Coronel José Cicero Sampaio, 663, Centro, Pacoti/CE, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes às propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.10.1-PP**, através de **SRP (Sistema de Registro de Preço)**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MADEIRA, ESQUADRIAS, PRÉ-MOLDADOS, HIDRO-SANITÁRIOS, ARGAMASSAS, PEDRAS, AREIAS, REVESTIMENTO, CIMENTO, TELHAS, TIJOLOS E MATERIAIS DE PROTEÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.
Critério de Julgamento:	Menor Preço por LOTE
Espécie:	Pregão Presencial
Secretaria/Órgão Gerenciador:	Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário
Secretaria(s)/Órgãos Participantes:	Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Empreendedorismo/ Secretaria de Saúde/ Secretaria de Educação/ e Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário
Validade da Ata de Registro de Preços	12 (doze) meses

DEFINIÇÕES GERAIS:

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados:

1. LICITAÇÃO: O procedimento de que trata o presente edital;
2. LICITANTE: Pessoa Jurídica que participa desta licitação;
3. HABILITAÇÃO: Documentos referentes à verificação atualizada da situação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, econômico-financeira, que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
4. ADJUDICATÁRIA: Pessoa Jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
5. CONTRATANTE: O Município de Pacoti, através do(s) órgão(s) competente(s) que é(são) signatário(s) do instrumento contratual;
6. VENCEDORA: Pessoa Jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária da Ata de Registro de Preços com a Administração Pública;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI | CNPJ 07.910.755/0001-72

06.920.183-8

7. **FISCALIZAÇÃO/INTERVENIÊNCIA:** A Prefeitura Municipal de Pacoti, que é o órgão encarregado do acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos;
8. **PREGOEIRO:** Servidor designado por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de credenciamento dos interessados, recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura dos envelopes, o seu exame e a classificação dos proponentes, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento, o exame e a decisão sobre recursos e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e ou a contratação;
9. **EQUIPE DE APOIO:** Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência o Pregoeiro durante a realização do pregão;
10. **AUTORIDADE SUPERIOR:** É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, Ordenadora de Despesa do(s) órgão(s) competente(s), incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu Projeto Básico/Termo de referência, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos do Pregoeiro, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação e promover a celebração da Ata de Registro de Preços e contratos;
11. **MENOR PREÇO POR LOTE:** Cada parcela que perfaz o objeto desta licitação.
12. **PMP:** - Prefeitura Municipal de Pacoti.

COMPÕEM O PRESENTE EDITAL DAS PARTES A E B, CONFORME A SEGUIR APRESENTADAS:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização da ata de registro de preços/contrato.

PARTE B – ANEXOS

- Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III – Modelo de Declarações/Procuração;
- Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo V – Minuta do Contrato.

1- DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MADEIRA, ESQUADRIAS, PRÉ-MOLDADOS, HIDRO-SANITÁRIOS, ARGAMASSAS, PEDRAS, AREIAS, REVESTIMENTO, CIMENTO, TELHAS, TIJOLOS E MATERIAIS DE PROTEÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**, parte integrante deste edital.

2 - DAS FASES DO PRESENTE PROCESSO

2.1- Recebimento dos documentos de condições de participação, credenciamento, dos envelopes de “propostas de preços” e “documentos de habilitação”;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI | CNPJ 07.910.755/0001-72 | CGF 06.920.183-8

- 2.2- Verificação das condições de participação e procedimento de Credenciamento dos representantes presentes;
- 2.3- Abertura das propostas de preços apresentadas, análise, verificação e classificação inicial;
- 2.4- Lances verbais entre os classificados;
- 2.5- Habilitação do licitante melhor classificado;
- 2.6- Recursos;
- 2.7- Adjudicação;

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

- 3.1- Pessoa jurídica sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações, fundações e sociedades cooperativas) regularmente estabelecidos neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Pacoti e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, **inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação.**
- 3.2- A total incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação implicará na impossibilidade de sua participação no certame.

NÃO PODERÃO PARTICIPAR:

- 3.3- Licitantes com sócios, diretores ou representantes comuns.
 - 3.3.1- Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.
 - 3.3.2- Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.
- 3.4- Os interessados que se encontrem em processo de falência ou concordata, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pacoti/CE, ou tenham sido declaradas inidôneas e estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio, ou ainda.
- 3.5- Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI, membro efetivo ou substituto da Comissão de Pregão, bem como o Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.
- 3.6- A(s) empresa(s) participante(s) do presente processo licitatório deverá(ão) *estar ciente* que o objeto adquirido estará sujeito à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado no Projeto Básico/Termo de Referência da presente licitação ou seja um produto de qualidade inferior ao solicitado ou ainda por questão de interesse público devidamente justificado.
 - 3.6.1- A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 3.7- As empresas enquadradas como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme incisos I e II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem usufruírem de seus benefícios nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, no ato do CREDENCIAMENTO a Certidão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI | CNPJ 07.910.755/0001-72 | INSC. EST. ISENTAÇÃO Nº 06.920.183-8

Simplificada emitida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.

3.8- As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que não apresentarem a certidão prevista no subitem anterior, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

3.9- O início da sessão de credenciamento dar-se-á até o horário previsto no preâmbulo deste edital sem tolerância (para os proponentes) para possíveis atrasos, podendo haver atrasos exclusivamente por parte da Comissão, somente em caso fortuito ou de força maior.

3.10- Os documentos quanto a comprovação de condições de participação, deverão ser apresentados junto aos documentos de credenciamento, na forma do item 4.6.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1- No dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos documentos necessários à condição de participação, Credenciamento, envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, devendo o interessado ou seu representante, se for o caso, credenciar-se a perante Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pacoti.

4.2- Cada licitante deverá apresentar-se com apenas **01 (um) representante**, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.

4.3- Tão somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse efeito, um único representante por licitante interessada;

4.4- Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas, assim, deverá escolher qual empresa o representará;

4.5- No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos neste item. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa/entidade licitante.

DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTA FASE

4.6- Para o credenciamento do representante deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.6.1- Cópia de seu **documento oficial de identificação** (com foto) do representante, válido na forma da lei; e

4.6.2- **Procuração pública** ou instrumento particular de mandato, conforme modelo discriminado no item 2 do ANEXO III deste Edital, caso o representante não seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, com firma reconhecida do outorgante; e

4.6.3- **Documento que comprove a titularidade do outorgante** (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.); e

4.6.4- **Declaração** (com firma reconhecida em cartório) dando ciência de que cumprem os requisitos de habilitação, conforme modelo disposto no item 1 do ANEXO III deste Edital; e

4.7- Caso o credenciado da pessoa jurídica licitante seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, dispondo por si só de poderes de representação, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado do documento oficial de identificação.

4.8- Os documentos elencados no subitem 4.6 deverão ser apresentados em separado dos envelopes de Proposta de Preço e de Documentos de Habilitação, para que possam ser analisados no início dos trabalhos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI | CNPJ 07.910.755/0001-72 | CGF 06.920.183-8

4.9- A incorreção ou não apresentação dos documentos de que tratam os subitens anteriores não implicará na desclassificação do proponente. Todavia, **impedirá o representante** de se manifestar e responder pelo participante nas diversas etapas do procedimento, tendo em vista o Credenciamento que esta etapa é fundamental e obrigatória ao presente processo (Art. 11, inc. IV do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000), exceto a ausência do item **4.6.4**, bem como a total incompatibilidade do objeto social da proponente com o objeto da licitação, na qual estes, implicam no descumprimento das condições de participação e conseqüentemente enseja ao desatendimento quanto às exigências editalícias, proporcionando, assim, a eliminação sumária do competente processo licitatório, acarretando ao não prosseguimento e participação nos demais procedimentos e fases.

4.10- O PREGOEIRO ao iniciar os trabalhos, promoverá a chamada para credenciamento de todos os interessados para entregarem os documentos de credenciamento e envelopes, caso não exista demais manifestações, dar-se-á por encerrada a etapa de credenciamento, não se admitindo licitantes retardatários.

4.11- Todos os documentos necessários à participação na presente fase poderão ser apresentados em original, cópia de publicações em órgão da impressão oficial ou cópia do original autenticada por cartório competente ou cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada a autenticidade pelo Pregoeiro ou servidor integrante da Equipe de Apoio.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E ENVELOPES

5.1- Além dos documentos de condição de participação, credenciamento, previstos no item 4, cada licitante deverá ainda apresentar simultaneamente 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: “Proposta de Preço” e “Documentos de Habilitação”.

5.2- Os conjuntos de documentos relativos à “Proposta de Preços” e aos “Documentos de Habilitação” deverão ser entregues em envelopes separados, opacos e lacrados, rubricados no fecho, endereçados à Prefeitura Municipal de Pacoti, identificados com o número da presente licitação, com o nome do licitante, o número do CNPJ, os títulos dos seus conteúdos (“Proposta de Preço” ou “Documentos de Habilitação”), respectivamente.

5.3- Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia de publicações em órgão da impressão oficial ou cópia do original autenticada por cartório competente.

5.3.1- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

5.3.2- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos de condições de participação, credenciamento, as propostas de preços e documentos referentes à habilitação, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.3.3- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.4- Nas certidões apresentadas neste processo, quando não consignado o respectivo prazo de validade em seu bojo, deverão ter sido emitidas nos **60 (SESSENTA) DIAS** anteriores à data marcada para o recebimento dos envelopes, salvo determinação legal específica em contrário, comprovada mediante documento.

5.4.1- Excetuam a exigência anterior, os documentos a que se referem os itens 7.4.1 e 7.4.2 deste edital;

5.4.2- Todas as declarações exigidas para o presente processo deverão estar com firma reconhecida em cartório, salvo, quando da presença do postulante da assinatura na sessão, onde a autenticidade e validade poderá ser verificada pelo Pregoeiro.

6 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser elaborada em **01 (UMA) VIA** em papel timbrado ou com carimbo com os dados do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada, e, contendo na parte externa do envelope correspondente as seguintes indicações:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
PREGÃO PRESENCIAL N.º 2018.04.10.1-PP
LICITANTE: _____ CNPJ _____
ENVELOPE N.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

6.2- A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no ANEXO II deste Edital, contendo:

6.2.1- A modalidade e o número da licitação;

6.2.2- Endereçamento a Comissão de Pregões da Prefeitura Municipal de Pacoti;

6.2.3- Razão Social, CNPJ, endereço, número da conta corrente, agência bancária, identificação do respectivo banco, e se houver, número do telefone/fax, e endereço eletrônico do proponente;

6.2.4- Prazo de entrega máximo, conforme os termos do edital;

6.2.5- Prazo de validade não inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**;

6.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva MARCA;

6.2.7- Os valores unitários em algarismos de cada item;

6.2.8- Valor Global, em algarismo e por extenso;

6.2.9- Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro, atendo também aos critérios do item 5.4.2.

6.3- Caso a Proposta de Preço apresentada, esteja sem a devida assinatura, na forma do item 6.1 deste edital, a mesma poderá ser assinada no momento da constatação da falha, desde que os responsáveis legais estejam previamente credenciados e estejam presentes na sessão correspondente credenciados para o ato.

6.4- Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

6.5- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

6.6- Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, podendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias quanto aos resultados dos cálculos dos valores totais dos itens corrigidos.

6.7- Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

6.7.1- A proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.

6.8- A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da ata de registro de preços, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente ao Decreto Municipal nº 003/2017 de 03 de janeiro de 2017, às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, alterada e consolidada.

6.9- Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos na planilha anexa ao processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI | CNPJ 07.910.755/0001-72 | CGF 06.920.183-8

- 6.10- Na análise das propostas de preço o Pregoeiro observará preferencialmente o preço unitário, facultando-lhe, porém, segundo critério de conveniência e oportunidade observar o preço total.
- 6.11- Será desclassificada a proposta de preços apresentada em desconformidade com o item 6 deste edital.
- 6.12- Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A" não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos já entregues o Pregoeiro.
- 6.13- O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, solicitar demonstração do objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o licitante obrigado, sob pena de desclassificação, a apresentar tal amostra/demonstração, no prazo definido pelo Pregoeiro, contados a partir da intimação.
- 6.13.1- No caso a amostra do item, esta será recebida da forma designada pelo Pregoeiro, no prazo estipulado, remetida ao órgão interessado na licitação, por ocasião da abertura das propostas de preços, e analisada por técnico designado pelo titular do órgão, devendo o laudo ser devidamente datado e assinado por quem o emitiu e visado pelo titular do órgão.
- 6.13.2- No caso da situação referida anteriormente no item 6.13 e 6.13.1, o Pregoeiro fornecerá aos interessados, o resultado o da análise feita pelos responsáveis técnicos, mediante Laudo Técnico, no prazo máximo dito no momento da entrega/execução da amostra/demonstração e procederá em seguida, dando continuidade nos trâmites seguintes do processo na forma do item 3 deste edital.

7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1- O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos exigidos em uma única via, e ser apresentado na forma do subitem 5.2 deste edital, contendo a seguinte inscrição no seu frontispício:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
PREGÃO PRESENCIAL N.º 2018.04.10.1-PP
LICITANTE: _____ CNPJ _____
ENVELOPE N.º 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

7.3- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.3.1- REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

7.3.2- ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

7.3.3- INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

7.3.4- TRATANDO-SE DE COOPERATIVAS, deverão ser apresentados os seguintes documentos: Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971, acompanhado do Ato Constitutivo ou Estatuto Social, Ata de Fundação e Ata da Assembleia que aprovou o Estatuto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI | CNPJ 07.910.755/0001-72 | CGF 06.920.183-8

7.3.5- DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3.6- Documento oficial de identificação (com foto) e prova de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do(s) sócio(s) administradores.

7.4- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.4.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.4.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.4.3- Provas de regularidade, em plena validade, para com:

7.4.3.1- a **Fazenda Federal** (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN));

7.4.3.2- a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);

7.4.3.3- a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

7.4.3.4- o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**;

7.4.3.5- a **Justiça do trabalho** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

7.4.4- As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.4.5- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.4.6- A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou lote, conforme o caso.

7.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.5.1- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Entidade Competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor;

7.5.1.1- No caso de Microempreendedores Individual (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) por força dos Arts. 44 e 45 da Lei Municipal nº 1.474 /2011, ficam as mesmas desobrigadas da exigência do item anterior.

7.5.2- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.6 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.6.1- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, comprovado através de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, nos quais conste fornecimento dos produtos de mesma natureza do objeto

da presente licitação, acompanhado do respectivo contrato firmado com a entidade que expediu o referido atestado de capacidade técnica.

7.6.1.1- O atestado de Capacidade deverá conter o número da licitação que deu origem bem como o número do contrato respectivo, se houver, devendo o atestado estar com firma reconhecida do subscritor.

7.7 - DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.7.1- Alvará de funcionamento;

7.7.2- Declaração (com firma reconhecida em cartório) de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

7.7.3- Declaração (com firma reconhecida em cartório) expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

7.7.4- Declaração (com firma reconhecida em cartório), sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

7.8- A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

7.8.1- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes na própria sessão, exceto, caso haja interposição de recursos, onde os mesmos ficarão sob a guarda da Comissão de Pregões, podendo ser requerido somente ao julgamento definitivo do mesmo.

7.8.2- Os documentos não retirados permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 30 (trinta) dias corridos à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

7.9- Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de Habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

8 - DOS PROCEDIMENTOS E DEMAIS INFORMAÇÕES DA SESSÃO PÚBLICA (CERTAME)

8.1- O Pregão será do tipo presencial, com a abertura da licitação em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, e realizar-se-á no endereço constante do Preâmbulo deste Edital, seguindo o trâmite indicado abaixo e obedecendo a legislação em vigor.

8.2- **RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES:** A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Presencial, na presença dos representantes dos licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, onde o Pregoeiro receberá de cada licitante ou de seu representante os documentos a que se referem o item 4 deste edital (Credenciamento) e os envelopes 01 (Propostas de Preços) e 02 (Documentos de Habilitação) em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados nos fechos, fazendo registrar o nome dos licitantes que assim procederam.

8.2.1- Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro.

8.2.2- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência por parte de qualquer licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.3- **CREDENCIAMENTO:** No início da sessão os representantes dos interessados em participar do certame deverão se identificar e se for o caso comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, na forma do item 4 deste instrumento, assinando então lista de presença.

8.4- **ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS:** Abertos os envelopes contendo a "Proposta de Preços" de todos os licitantes, o Pregoeiro ou membro da equipe de apoio fará a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital. A seguir, o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.4.1- Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços o Pregoeiro examinará a compatibilidade desta com os termos do edital, desclassificando as propostas que não atendam aos termos desse edital.

8.4.2- O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, determinar a suspensão da sessão, a fim de que o setor técnico da(s) Secretaria(s) interessada(s) na presente licitação proceda ao exame de qualidade e compatibilidade dos itens com os termos do edital.

8.5- **CLASSIFICAÇÃO INICIAL:** O Pregoeiro fará a ordenação das propostas de todos os licitantes, em ordem decrescente de valor, classificando o licitante com proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de **MENOR PREÇO POR LOTE**, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.5.1- Caso não sejam verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no sub item 7.5, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas iniciais.

8.6- **LANCES VERBAIS:** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes, obedecendo as seguintes disposições:

8.6.1- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. No caso de empate de valor entre propostas será realizado imediatamente sorteio visando definir a ordem de lance entre os licitantes empatados.

8.6.2- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.6.3- O Pregoeiro no início ou no decorrer da etapa de lances verbais terá a prerrogativa de:

- a) determinar um intervalo mínimo de valor entre os lances verbais a serem realizados;
- b) determinar um período máximo de tempo para que cada licitante realize o lance verbal;

8.6.4- Não será aceito o lance realizado em desacordo com as determinações emanadas do Pregoeiro na forma do sub item anterior.

8.6.5- Preclui o direito de apresentar lance verbal, sendo considerado desistente o licitante que deixar de apresentar lance no prazo determinado pelo Pregoeiro na forma da alínea "b" do sub item 8.6.3.

8.6.6- Considerando a situação exposta no item anterior, o licitante, mesmo excluído da rodada de lances por não ofertar lance menor do que os concorrentes, poderá ofertar o seu menor preço a fim de classificação;

8.6.7- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para efeito de classificação ao final da etapa competitiva.

8.6.8- Quando não mais se realizarem lances verbais por qualquer dos licitantes será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas em ordem decrescente de valor, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.6.9- O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração nas situações em que não se realizem lances verbais, ou realizando-se, depois

de declarado o encerramento da etapa competitiva se a oferta não for aceitável, ou se o licitante classificado for considerado inabilitado, no exame de oferta subsequente.

8.6.10- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão Presencial.

8.6.11- Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.6.11.1- Entende-se por empate ficto, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.6.11.2- Não ocorrerá empate ficto quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.6.12- Para efeito do disposto no item 8.6.11 deste Edital, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes ME/EPP que porventura se enquadrem no mesmo intervalo percentual de 5%, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no aludido intervalo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, desde que não haja lances.

8.6.13- Declarada encerrada a etapa competitiva, com ou sem lances verbais, e realizada a classificação final das propostas, O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, especialmente quanto à conformidade entre a proposta/oferta de menor preço e o valor estimado para a contratação constante da planilha anexa ao processo, decidindo motivadamente a respeito.

8.6.14- Tratando-se de preço inexequível, o Pregoeiro poderá determinar ao licitante que comprove a exequibilidade de sua proposta, em prazo a ser fixado, sob pena de desclassificação.

8.6.15- Ocorrendo a hipótese tratada no subitem anterior, o Pregoeiro abrirá o envelope de habilitação do licitante primeiro classificado "sob condição", considerando o disposto no subitem anterior.

8.6.16- Diante da hipótese tratada no subitem 8.6.13 o Pregoeiro poderá, também "sob condição", negociar diretamente com o classificado subsequente para que seja obtida melhor oferta que a sua proposta anteriormente oferecida a fim de conseguir menor preço, caso não comprovada a exequibilidade do licitante anteriormente classificado.

8.6.17- O lance verbal depois de proferido será irretroatável, não podendo haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.6.18- Os licitantes que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.6.19- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.6.20- Não serão adjudicadas propostas com preços unitários e/ou global superiores aos valores estimados para a contratação, constantes da planilha anexa ao processo.

8.6.20.1- Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Pacoti, responsável pela elaboração e emissão da referida Planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

8.6.21- Caso o preço referente ao preço final seja composto de preços unitários, deverá a Pregoeiro, antes da convocação de todos os licitantes, solicitar ao vencedor a adequação desses preços ao valor do lance final.

8.6.22- Caso a licitante classificada com o **MENOR PREÇO POR LOTE** seja uma ME/EPP e esta apresente restrições na comprovação da regularidade fiscal, será convocada para apresentar a documentação regularizada. Conta-se a partir da declaração de vencedora do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.6.23- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado ao (à) Pregoeiro (a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação crescente, revogar a licitação ou o lote/item, conforme o caso.

8.6.24- Caso a licitante classificada com o **MENOR PREÇO POR LOTE** seja uma empresa não beneficiada pelo tratamento diferenciado e não apresente situação regular, no ato da assinatura da ata de registro de preços, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação crescente, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente.

8.6.25- A ata de registro de preços deverá ser assinada em até **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** da convocação do licitante declarado vencedor, observados os itens 8.6.22, 8.6.23 e 8.6.24, cabendo ainda a negociação direta, a fim de se obter preço mais vantajoso.

8.7- HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO: Existindo proposta classificada aceitável, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" do(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 6.

8.7.1- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, excetuando-se o disposto no item 8.6.22.

8.7.2- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

8.7.3- Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida negociação – subitem 8.6.9 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.7.4- Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo.

8.7.5- O Pregoeiro terá a prerrogativa de decidir se o exame dos "documentos de habilitação" se dará ao final da etapa competitiva de cada lote ou ao final do julgamento de todos os itens.

8.8- RECURSOS: Somente no final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.8.1- O recurso será dirigido ao(s) Secretário(s) Gestor(es), por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo

subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(es).

8.8.2- Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

8.8.3- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo Licitante.

8.8.4- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

8.8.5- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão Presencial, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao(s) licitante(s) vencedor(es).

8.8.6- A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado o Pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

8.8.7- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8.8- Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) homologará(ão) e procederá(ão) a adjudicação da(s) proposta(s) vencedora(s), para determinar a contratação;

8.8.9- A intimação dos atos decisórios da administração — Pregoeiro ou Secretário(s) — em sede recursal será feita mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura de Pacoti, conforme disposto a Lei Orgânica do Município.

8.8.10- Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Pregão.

8.9- ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão Presencial será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, e facultativamente, pelos licitantes ainda presentes quando do encerramento dos trabalhos.

8.9.1- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto ao valor orçado pela Administração, será feita pelo Pregoeiro a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

a) à Assessoria Jurídica, para fins de análise e parecer;

b) e depois à(s) Secretaria(s) competentes para homologação e subsequente formalização da Ata de Registro de Preços/Contrato.

8.10- SUSPENSÃO DA SESSÃO

8.10.1- O Pregoeiro é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

8.10.2- O Pregoeiro poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

8.11- INDICAÇÃO DO VENCEDOR: No julgamento das propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste Edital, apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

8.11.1- Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.

9 - DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

9.1- As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretaria(s) Contratante(s) interessada(s).

10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

10.1- A adjudicação desta licitação em favor do licitante cuja proposta de preços ou lance verbal seja classificado em primeiro lugar, se não houver recurso, é da competência do PREGOEIRO, quando não houver recurso.

10.2- A homologação deste pregão é da competência do(a) Gestor(a) da SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE.

10.3- O(a) Gestor(a) da Secretaria Municipal Competente se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

10.4- A homologação, conforme se verifique a necessidade, estará sujeita, ainda, à aferição das informações prestadas pela licitante vencedora, inclusive no que se refere à inspeção in loco na sede da empresa para fins de verificação de que se encontra em pleno funcionamento, incluindo sua identificação externa e identificação de pessoal executando serviços durante o horário normal de funcionamento.

10.5- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11 - CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

11.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Presencial.

11.1.1- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração aquele que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.1.2- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

11.2- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

11.2.1- o endereçamento à Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pacoti;

11.2.2- a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Pacoti, dentro do prazo editalício;

11.2.3- o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

11.2.4- o pedido, com suas especificações;

11.3- Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.4- A resposta do Município de Pacoti/CE, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Pacoti, conforme disposto a Lei Orgânica do Município.

11.5- O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

11.6- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.6.1- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.7- **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, o Pregoeiro ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

11.7.1- Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

11.8- **REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** O Município de Pacoti/CE poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

12 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos do Decreto Municipal nº 003/2017 de 03 de janeiro de 2017, da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

12.1.1- Integra o presente instrumento (ANEXO V) o modelo da Ata de Registro de Preços a ser celebrada.

12.1.2- Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – Anexa a este edital.

12.2- Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Pacoti - CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

12.2.1- O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Pacoti/CE.

12.2.2- A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.2.3- Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Projeto Básico.

12.3- Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura ou na forma prevista na Lei Orgânica do Município. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

12.4- A Ata de Registro de Preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 003/2017 de 03 de janeiro de 2017, e nos artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

12.5- A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Municipal nº 003/2017 de 03 de janeiro de 2017.

12.6- A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

12.7- O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

12.8- O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Pacoti e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.9- A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

12.10- A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando expedida a competente ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ou celebrado o competente termo de contrato.

12.11- O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

12.11.1- O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.12- Em caso de alteração dos preços de mercado, deverá ser observado o disposto no artigo 12 do Decreto Municipal Decreto Municipal nº 003/2017 de 03 de janeiro de 2017.

12.13- Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

12.14- Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

12.15- Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado lote.

12.16- Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13 - DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS

13.1- **DAS ORDENS DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:** O fornecimento dos bens licitados se dará mediante expedição de ORDENS DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, por parte da administração ao licitante vencedor, que poderão englobar integralmente os quantitativos e/ou bens objeto do Registro de Preços (entrega imediata) ou apenas parte deles (execução fracionada), de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) Secretaria(s) Gestora(s).

13.1.1- A ordem de compra/autorização de fornecimento emitida conterà o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da própria Ata de Registro de Preços.

13.1.2- Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra/autorização de fornecimento, o fornecedor deverá fazer a entrega do produto no local designado pela Contratante, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

13.1.3- O aceite dos bens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

13.1.4- Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

13.2- DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA-FORNECIMENTO pela administração, no local determinado na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

13.2.1. Os produtos deverão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam, nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA/ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:

13.2.2. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

13.2.3- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

13.2.4- Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Pacoti - CE, com endereço no Av. Coronel José Cicero Sampaio, N° 663, Centro, Pacoti/CE, CEP: 62770 000 - Pacoti - Ceará, inscrito no CNPJ sob o N.º 07.910.755/0001-72 e CGF sob o N.º 06.920.183-8.

13.2.5- No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

13.2.6- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

13.3- Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

- d) aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos produtos do Município.

14 - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

14.1- **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro.

14.2- **PAGAMENTO:** O pagamento será feito na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

14.2.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

14.3 - **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

14.4- **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

15 - DAS SANÇÕES

15.1- O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar a ordem de compra /fornecimento ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Pacoti e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Pacoti pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

15.1.1 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor empenhado no caso de:

- Recusar em assinar o contrato;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- não manter a proposta ou lance;
- fraudar na aquisição dos produtos;
- comportar-se de modo inidôneo;

15.1.2 - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor

da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

15.1.3 - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

15.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do serviço, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n° 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso;

15.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

15.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

15.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

15.3.3- As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

15.4- O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

15.4.1- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

15.4.2- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.4.3- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.4.4- tiver presentes razões de interesse público.

15.5- **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

15.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pacoti e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura Municipal de Pacoti pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16 – DA TENTATIVA DE FRAUDE E FRUSTAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO E DEMAIS DITAMES LEGAIS

16.1- A tentativa de fraude ou frustração dos atos e ações a serem realizados por parte dos proponentes, há qualquer momento do presente processo, poderá caracterizar o enquadramento dos mesmos nas sanções dos crimes e penas previstas do Art. 90º, Art. 93º e Art. 96º da Lei Federal 8.666/93, e sendo necessário, ainda, abertura e instauração do devido processo administrativo para a averiguação e apuração dos fatos ocorridos, de forma a aplicação das devidas penalidades e punições cabíveis.

16.2- É facultado a Pregoeiro, em qualquer ausência ou omissão quanto a instruções e ditames deste edital, a aplicação das normas, instrumentos e demais fontes legais do instrumento jurídico brasileiro, de forma a manter ideal e legal transcorrer dos atos e ações dos procedimentos do certame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI | CNPJ 07.910.755/0001-72 | CGF 06.920.183-8

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

17.2- Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

17.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Presencial.

17.4- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

15.5- A administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no Registro objeto dessa licitação.

15.6- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

15.7- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Pacoti/CE

15.8- As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão de Pregão da PMP, na Av. Coronel José Cícero Sampaio, N.º 663, Centro, Pacoti/CE, CEP: 62770 000, Pacoti/CE ou através do telefone (85) 3325.1413, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 12:00 horas.

15.9- Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Protocolo de Retirada de Edital, mediante pagamento de cópia reprográfica, nos horários de 08:00 às 12:00 horas, na Sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Pacoti, situada na Av. Coronel José Cícero Sampaio, N.º 663, Centro, Pacoti/CE, CEP: 62770 000, ou através do telefone (85) 3325.1410, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 12:00 horas, ficando os autos do presente processo administrativo à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a;

a) pagamento da taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) de cópia reprográfica, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

15.10.1- O referido edital e seus anexos também estão disponíveis nos seguintes sítios virtuais: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes, nos termos da IN n.º 04/2015-TCM-CE.

15.11- O Projeto Básico poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Pacoti.

15.12- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo – Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

15.13- No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.

b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

15.14. Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a Anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Pacoti, conforme disposto na Lei Orgânica do Município.

Pacoti/CE, 16 de abril de 2018.


Francisco Adriano Avelino da Silva
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI | CNPJ 07.910.755/0001-72 | CGF 06.920.183-8

ANEXO I

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. ORGÃOS SOLICITANTES: Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Empreendedorismo/ Secretaria de Saúde/ Secretaria de Educação/ e Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ VALOR ESTIMADO R\$:

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Programa – Projeto Atividade	Elemento de Despesas	Valor Estimado R\$
Des. Social (FMAS)	04.02	08.244.0807.2.011	3.3.90.30.00	1.744,78
	04.02	08.244.0807.2.014	3.3.90.30.00	952,86
Saúde	05.01	10.122.0402.2.102	3.3.90.30.00	96.572,04
	05.01	10.301.1002.2.019	3.3.90.30.00	107.869,75
	05.01	10.302.1003.2.022	3.3.90.30.00	67.071,54
Educação	06.01	12.122.1015.2.026	3.3.90.30.00	1.473,20
	06.01	12.365.1208.2.041	3.3.90.30.00	20.271,53
Educação (FUNDEB)	06.02	12.365.1208.2.046	3.3.90.30.00	58.950,45
	06.02	12.361.1201.2.116	3.3.90.30.00	117.959,23
Infraestrutura	07.01	15.122.0402.2.050	3.3.90.30.00	2.701.594,02

3. FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal/ PAIF/ CRAS/ IGDSUAS/ PAB/ MAC/ PROGRAMAS E FUNDEB 40%

4. VALOR ESTIMADO: R\$ 3.174.459,40 (três milhões cento e setenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

5. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MADEIRA, ESQUADRIAS, PRÉ-MOLDADOS, HIDRO-SANITÁRIOS, ARGAMASSAS, PEDRAS, AREIAS, REVESTIMENTO, CIMENTO, TELHAS, TIJOLOS E MATERIAIS DE PROTEÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.

6. JUSTIFICATIVA: A aquisição dos materiais se fazem necessários para atender as necessidades das secretarias, visando que os mesmos poderão ser utilizados para manutenções, pequenas reformas, entre outras necessidades que possam vir a surgir.

7. DEMAIS OBSERVAÇÕES: Tudo conforme anexo I.

III – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO: Em até **05 (cinco) dias**, a contar da emissão da Ordem de Compra e ou entrega/fornecimento, nos locais determinados pela solicitante.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ata de registro de preços vigorará pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, nos termos do Decreto Municipal N° 003/2017 de 03 de Janeiro de 2017.

10. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto de entrega/fornecimento dos itens e o encaminhamento da documentação necessária, observada as demais disposições contratuais, através de crédito na conta bancária da Contratada.

ANEXO AO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MADEIRA, ESQUADRIAS, PRÉ-MOLDADOS, HIDRO-SANITÁRIOS, ARGAMASSAS, PEDRAS, AREIAS, REVESTIMENTO, CIMENTO, TELHAS, TIJOLOS E MATERIAIS DE PROTEÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DOS LOTES/ITENS:

Lote I – Material Hidráulico

em N°	Descrição dos Produtos	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Adaptador soldável e roscavel 25x3/4"	Und	190	0,54	102,60
2	Adaptador soldável e roscavel 32x1"	Und	190	0,54	102,60
3	Adaptador soldável e roscavel 50x1/2"	Und	140	2,17	303,80
4	Adaptador soldável e roscavel 60x2"	Und	130	3,25	422,50
5	Boia de nível, em polietileno, 3/4", pressão máxima de serviço 10 kgf/cm²	Und	30	27,08	812,40
6	Boia de nível, em polietileno, 1/2", pressão máxima de serviço 10 kgf/cm²	Und	30	27,08	812,40
7	Cap soldável 25mm	Und	60	0,43	25,80
8	Cap soldável 32mm	Und	60	0,54	32,40
9	Cap esgoto 100mm	Und	20	2,71	54,20
10	Caixa d'água de polietileno de 5.000 l	Und	13	650,00	8.450,00
11	Caixa d'água de polietileno de 2.000 l	Und	10	379,17	3.791,70
12	Caixa d'água de polietileno de 1.000 l	Und	35	270,83	9.479,05
13	Caixa d'água de polietileno de 500 l	Und	24	216,67	5.200,08
14	Caixa d'água de polietileno de 250 l	Und	20	162,50	3.250,00
15	Chuveiro plástico comum 3/4"	Und	85	3,25	276,25
16	Chuveiro plástico comum 1/2"	Und	70	2,71	189,70
17	Curva esgoto 25mm	Und	120	0,43	51,60
18	Curva esgoto 32mm	Und	140	0,54	75,60
19	Curva esgoto 40mm	Und	130	0,54	70,20
20	Curva esgoto 50mm	Und	110	0,65	71,50
21	Curva esgoto 60mm	Und	60	0,76	45,60
22	Curva esgoto 75 mm	Und	80	0,87	69,60
23	Curva esgoto 100mm	Und	110	2,71	298,10
24	Curva esgoto 150mm	Und	60	9,75	585,00
25	Curva esgoto 200mm	Und	30	16,25	487,50
26	Curva soldável lisa 25mm	Und	150	0,43	64,50
27	Curva soldável lisa 32 mm	Und	130	0,54	70,20
28	Curva soldável lisa 40mm	Und	70	0,65	45,50
29	Curva soldável lisa 50mm	Und	80	0,76	60,80
30	Curva soldável lisa 60mm	Und	60	0,98	58,80
31	Curva ferro galvanizado 1"	Und	50	3,25	162,50
32	Curva ferro galvanizado 1/1/2"	Und	50	5,42	271,00
33	Curva ferro galvanizado 1/1/4"	Und	50	6,50	325,00
34	Curva ferro galvanizado 2"	Und	80	8,67	693,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI | CNPJ 07.910.755/0001-72 | CGF 06.920.183-8

Av. Coronel José Cicero Sampaio, 663 - Centro CEP 62770-000 | Pacoti/CE | Fone: (85) 3325.1413

Item N°	Descrição dos Produtos	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
35	Curva ferro galvanizado 3"	Und	80	10,83	866,40
36	Ducha higiênica	Und	10	8,67	86,70
37	Engate 30cm	Und	20	2,17	43,40
38	Engate 40cm	Und	20	2,71	54,20
39	Fita veda rosca grande 50m	Und	160	3,25	520,00
40	Kit para banheiro 5 pçs	Kit	6	16,25	97,50
41	Lixeira	Und	80	37,92	3.033,60
42	Luva esgoto 25mm	Und	180	0,54	97,20
43	Luva esgoto 32mm	Und	130	0,65	84,50
44	Luva esgoto 40mm	Und	180	0,76	136,80
45	Luva esgoto 50mm	Und	180	2,17	390,60
46	Luva esgoto 60mm	Und	150	3,25	487,50
47	Luva esgoto 75 mm	Und	120	3,79	454,80
48	Luva esgoto 100mm	Und	130	4,33	562,90
49	Luva esgoto 150mm	Und	130	8,67	1.127,10
50	Luva esgoto 200mm	Und	60	13,00	780,00
51	Luva soldável lisa 25mm	Und	330	0,43	141,90
52	Luva soldável lisa 32 mm	Und	330	0,54	178,20
53	Luva soldável lisa 40mm	Und	230	0,65	149,50
54	Luva soldável lisa 50mm	Und	330	0,87	287,10
55	Luva soldável lisa 60mm	Und	300	0,98	294,00
56	Luva ferro galvanizado g 1"	Und	200	5,42	1.084,00
57	Luva ferro galvanizado 1/1/2"	Und	200	6,50	1.300,00
58	Luva ferro galvanizado 1/1/4"	Und	200	8,67	1.734,00
59	Luva ferro galvanizado 2"	Und	240	10,83	2.599,20
60	Luva ferro galvanizado 3"	Und	240	13,00	3.120,00
61	Ralo sifonado 10x10	Und	50	5,42	271,00
62	Ralo sifonado 15x15	Und	60	8,67	520,20
63	Ralo sifonado 15x17	Und	10	8,67	86,70
64	Registro ferro galvanizado 25mm	Und	40	10,83	433,20
65	Registro ferro galvanizado 32mm	Und	34	15,17	515,78
66	Registro ferro galvanizado 40mm	Und	160	16,25	2.600,00
67	Registro ferro galvanizado 50mm	Und	17	21,67	368,39
68	Registro ferro galvanizado 60mm	Und	13	27,08	352,04
69	Registro ferro galvanizado 75mm	Und	13	32,50	422,50
70	Registro ferro galvanizado 1"	Und	50	10,83	541,50
71	Registro ferro galvanizado 1/1/2"	Und	50	21,67	1.083,50
72	Registro ferro galvanizado 1/1/4"	Und	50	32,50	1.625,00
73	Registro ferro galvanizado 2"	Und	60	37,92	2.275,20
74	Registro ferro galvanizado 3"	Und	70	48,75	3.412,50
75	Registro soldável 25mm em latão	Und	220	3,25	715,00
76	Registro soldável 32mm em latão	Und	180	4,33	779,40
77	Registro soldável 40mm em latão	Und	120	5,42	650,40
78	Registro soldável 50mm em latão	Und	170	6,50	1.105,00
79	Registro soldável 60mm em latão	Und	130	10,83	1.407,90
80	Registro soldável 75mm em latão	Und	50	16,25	812,50
81	Registro de pressão ¼ em latão	Und	34	5,42	184,28
82	Sifão simples	Und	50	4,33	216,50
83	T esgoto 25mm	Und	90	0,54	48,60
84	T esgoto 32mm	Und	90	1,08	97,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI | CNPJ 07.910.755/0001-72

CGF 06.920.183-8

Item N°	Descrição dos Produtos	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
85	T esgoto 40mm	Und	80	2,17	173,60
86	T esgoto 50mm	Und	70	3,25	227,50
87	T esgoto 60mm	Und	70	4,33	303,10
88	T esgoto 75 mm	Und	40	5,42	216,80
89	T esgoto 100mm	Und	60	6,50	390,00
90	T esgoto 150mm	Und	50	10,83	541,50
91	T esgoto 200mm	Und	12	16,25	195,00
92	T soldável 25mm	Und	130	0,43	55,90
93	T soldável 32mm	Und	200	0,65	130,00
94	T soldável 40mm	Und	130	1,08	140,40
95	T soldável 50mm	Und	110	2,17	238,70
96	T soldável 60mm	Und	130	3,25	422,50
97	T soldável 75mm	Und	60	4,33	259,80
98	T ferro galvanizado 1"	Und	30	5,42	162,60
99	T ferro galvanizado g 1/1/2"	Und	40	6,50	260,00
100	T ferro galvanizado 1/1/4"	Und	24	8,67	208,08
101	T ferro galvanizado 2"	Und	40	15,17	606,80
102	T ferro galvanizado 3"	Und	50	21,67	1.083,50
103	Torneira para lavatório plástica 1/2	Und	100	2,17	217,00
104	Torneira plástica 1/2	Und	115	2,17	249,55
105	Tubo esgoto 25mm de 6m	Vara	280	13,00	3.640,00
106	Tubo esgoto 32mm de 6m	Vara	330	16,25	5.362,50
107	Tubo esgoto 40mm de 6m	Vara	330	21,67	7.151,10
108	Tubo esgoto 50mm de 6m	Vara	270	27,08	7.311,60
109	Tubo esgoto 60mm de 6m	Vara	250	32,50	8.125,00
110	Tubo esgoto 75 mm de 6m	Vara	320	37,92	12.134,40
111	Tubo esgoto 100mm de 6m	Vara	380	48,75	18.525,00
112	Tubo esgoto 150mm de 6m	Vara	180	108,33	19.499,40
113	Tubo esgoto 200mm de 6m	Vara	120	162,50	19.500,00
114	Tubo soldável 25mm de 6m	Vara	290	14,08	4.083,20
115	Tubo soldável 32mm de 6m	Vara	130	19,50	2.535,00
116	Tubo soldável 40mm de 6m	Vara	120	21,67	2.600,40
117	Tubo soldável 50mm de 6m	Vara	160	27,08	4.332,80
118	Tubo soldável 60mm de 6m	Vara	180	32,50	5.850,00
119	Tubo soldável 75mm de 6m	Vara	55	37,92	2.085,60
120	União em pvc 1/2"	Und	190	0,54	102,60
121	União em pvc 3/4"	Und	290	1,08	313,20
122	União em pvc 1"	Und	240	2,17	520,80
123	Válvula de pé 3/4"	Und	20	4,33	86,60
124	Válvula de pé 1"	Und	20	8,67	173,40
125	Vedacit	Und	10	16,25	162,50
Valor Total Estimado em R\$					207.224,90

Lote II - Ferramentas e Equipamentos

Item N°	Descrição dos Produtos	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Abraçadeira em nylon, 500 mm x 7,6mm, pacote com 100 unidades	Pc	10	10,83	108,30
2	Abraçadeira rosca sem fim 1"	Und	150	2,17	325,50
3	Abraçadeira rosca sem fim 3/4"	Und	200	1,63	326,00
4	Abraçadeira rosca sem fim 2"	Und	200	2,71	542,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI | CNPJ 07.910.755/0001-72 | CGF 06.920.183-8

Item Nº	Descrição dos Produtos	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	Abraçadeira rosca sem fim 1/2"	Und	100	1,08	108,00
6	Adaptador ferro galvanizado 1x1/2"	Und	35	4,33	151,55
7	Adaptador ferro galvanizado 1"	Und	45	3,25	146,25
8	Adaptador ferro galvanizado 2"	Und	40	4,33	173,20
9	Adaptador ferro galvanizado 3"	Und	40	6,50	260,00
10	Alavanca em ferro sextavada, 1,88mm, espessura 1" tamanho 2mt	Und	6	27,08	162,48
11	Alicate universal 8" em aço cromo, com acabamento polido, Cabo ergonômico, isolado e antideslizante com abas protetoras arredondadas, com arestas de corte com ajuste preciso, Equipado com cortador extra junto à articulação.	Und	6	27,08	162,48
12	Alicate de pressão 10", com abertura máxima da boca 28 mm, em aço cromo vanádio e acabamento niquelado e cromado, com gatilho de liberação rápida	Und	6	30,33	181,98
13	Anti ferrugem 300ml, sem água, querosene ou silicone.	Und	12	13,00	156,00
14	Aparador de Grama de fio nylon com espessura de 1,6 mm, diâmetro de corte 28 cm, tensão de 220V	Und	4	211,25	845,00
15	Cabo em madeira lixada para chibanca	Und	40	6,50	260,00
16	Cabo em madeira lixada para enxada	Und	50	6,50	325,00
17	Carro de mão caçamba quadrada, com pintura eletrostática a pó, com proteção contra oxidação, dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.) 1500x625x520 mm, com capacidade de carga: 65 litros.	Und	12	113,75	1.365,00
18	Cavadeira articulada com cabo em madeira lixada de 150 cm	Und	10	27,08	270,80
19	Chave de grifo 18" para tubos, fabricada em aço alto carbono forjado, caixa robusta em ferro fundido, alta precisão de encaixe na mandíbula, porca e caixa, abertura máxima da boca 4".	Und	4	20,58	82,32
20	Chibanca feito em aço, com cabo de madeira lixado, com extremidades levemente afiadas	Und	40	27,08	1.083,20
21	Colher de pedreiro tamanho 8	Und	12	9,75	117,00
22	Enxada 3 libras em metal com cabo 150cm em madeira lixada	Und	30	16,25	487,50
23	Escada extensiva 12 x 2 degraus, com estrutura em alumínio e sapatas externas antiderrapante	Und	2	433,33	866,66
24	Enxada 2,5 libras em metal com cabo 150cm em madeira lixada	Und	25	21,67	541,75
25	Enxada largo 3 libras em metal com cabo 150cm em madeira lixada	Und	25	21,67	541,75
26	Escada multifuncional 4 x 3, em alumínio, com articulações com travamento automático, Perfil extrudado de alumínio, articulações em aço galvanizado e sapatas emborrachadas antiderrapantes, com 12 degraus, carga máxima de trabalho: 150Kg Dimensão fechada: 410 x 270 x 950 mm, Altura da escada: Estendida: 3,39m, Fechada: 0,98m,	Und	3	541,67	1.625,01
27	Foice em aço carbono de alta qualidade, com pintura eletrostática em pó, com leve afiação, com cabo de madeira lixada	Und	32	37,92	1.213,44
28	Jogo de chaves Biela tipo L, Produzidas em aço especial; niquelado e cromado; Medidas iguais dos dois lados; Cabeças de perfil cônico; Aplicação indicada para aperto e desaperto; Utilizado em porcas e parafusos sextavados; contendo 12 peças sendo: 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19mm.	Pc	2	130,00	260,00
29	Jogo de chaves combinadas, Produzidas em aço especial; niquelado e cromado; Medidas iguais na boca e na estrela (anel); Aplicação indicada para aperto e desaperto. Utilizado em porcas e parafusos quadrados e sextavados; contém 20 peças sendo: 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 22 - 24 - 27 e 30 mm.	Pc	2	248,08	496,16

Item N°	Descrição dos Produtos	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
30	Jogo de chave de fenda e Philips (estrela), haste forjado em aço resistente, acabamento niquelado, Cabos injetados com material de alta resistência, utilizadas para apertos e desapertos de parafusos com fenda simples e cruzada, acompanhada berço plástico para acomodação das chaves.Composto por 10 peças, com as seguintes medidas:04 Phillips: PH3 x 150 mm - PH2 x 100 mm - PH1 x 80 mm - PH2 x 38 mm	Und	6	62,83	376,98
31	Luvas de borracha, isolante de alta tensão. Teste em volts 20,0 Kv (Par)	Und	10	379,17	3.791,70
32	Luvas em malha em borrachado (Par)	Und	6	6,50	39,00
33	Luvas látex multiuso (Par)	Und	250	6,50	1.625,00
34	Marreta 5kg	Und	6	16,25	97,50
35	Marreta 3kg	Und	4	10,83	43,32
36	Martelo 23mm	Und	12	19,50	234,00
37	Medidor lase de distancia 80m, Sensor de inclinação de 360° integrado, Memorização automática das últimas 20 medições e uma constante Função de temporização para medição exata em posições difíceis, precisão de medição, 1,5mm.	Und	6	270,83	1.624,98
38	Motosserra, capacidade (l) 0,470, cilindrada, 45,4 cm³, potência 2.3/3.1, rotação lenta 2800 rpm, rotação máxima 14000 rpm.	Und	4	704,17	2.816,68
39	Pá de bico em aço carbono, cabo em madeira, 1,00m, largura da pá 27 cm	Und	30	18,42	552,60
40	Pá quadrada, em aço carbono, cabo em madeira, 1,00m, largura da pá 27 cm	Und	30	16,25	487,50
41	Picarete, ponta levemente afiada cabo madeira em 90 cm	Und	30	21,67	650,10
42	Tesoura de poda profissional, cabo revestido, lamina em aço de liga leve.	Und	22	14,08	309,76
43	Tesoura de grama, aço forjado, cabo de madeira, lamina de 12 polegadas	Und	12	17,33	207,96
44	Tesoura de poda profissional com lâmina intercambiável Cabo revestido, lâminas em aço liga cromo vanádio temperada para um corte preciso e macio, Ajuste de aproximação das lâminas, Estrutura maciça em alumínio injetado, Cabo anatômico proporcionando conforto ao operador, Trava de segurança com acionamento em um único botão, Diâmetro de corte galho verde 17 cm, galho seco 10 cm	Und	12	23,83	285,96
Valor Total Estimado em R\$					26.327,37

Lote III – Madeiras e Esquadrias

Item N°	Descrição dos Produtos	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Barrote em madeira maçaranduba 5x5cm	M	600	7,58	4.548,00
2	Caibro em madeira maçaranduba 5x3cm	M	1.500	2,71	4.065,00
3	Conjunto de alizario em madeira de lei, com seção de 5,0 x 1,5cm, com quinas vivas levemente arredondadas.	M	500	5,42	2.710,00
4	Folha de Compensado 10mm 2,20 x 1,60	Und	80	59,58	4.766,40
5	Folha de Compensado 12 mm 2,20 x 1,60	Und	120	65,00	7.800,00
6	Folha de Compensado 15mm 2,20 x 1,60	Und	120	70,42	8.450,40
7	Folha de Compensado 10mm 2,20 x 1,10	Und	70	54,17	3.791,90
8	Folha de Compensado 12 mm 2,20 x 1,10	Und	110	59,58	6.553,80
9	Folha de Compensado 15mm 2,20 x 1,10	Und	110	65,00	7.150,00
10	Forramento completo madeira de lei 2.10 x 0,70cm	Und	70	43,33	3.033,10
11	Forramento completo madeira de lei 2.10 x 0,80cm	Und	70	43,33	3.033,10
12	Forramento madeira de lei para janela com rebaixo	Und	55	37,92	2.085,60
13	Janela comum 1,00 x 0,80	Und	10	86,67	866,70
14	Janela em madeira de lei tamanho 2,00 x 1,50	Und	42	173,33	7.279,86
15	Linha em madeira de lei 5x11cm	Mt	640	16,25	10.400,00

Item N°	Descrição dos Produtos	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
16	Linha em madeira de lei 6x14cm	Mt	40	16,25	650,00
17	Linha em madeira de lei 7x14cm	Mt	640	16,25	10.400,00
18	Madeirit 10mm	Folha	20	32,50	650,00
19	Madeirit 12mm	Folha	180	32,50	5.850,00
20	Madeirit 14mm	Folha	140	32,50	4.550,00
21	Malha de Ferro 20 x 20	Mt	100	3,25	325,00
22	Porta comum 2,10x0,60cm	Und	34	43,33	1.473,22
23	Porta comum 2,10x0,70cm	Und	45	48,75	2.193,75
24	Porta comum 2,10x0,80cm	Und	55	54,17	2.979,35
25	Porta paraná 2,10x0,60cm	Und	100	43,33	4.333,00
26	Porta paraná 2,10x0,70cm	Und	110	48,75	5.362,50
27	Porta paraná 2,10x 0,80cm	Und	120	54,17	6.500,40
28	Ripas	Mt	1.900	1,52	2.888,00
Valor Total Estimado em R\$					124.689,08

Lote IV – Pré-Moldados

Item N°	Descrição dos Produtos	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Anel em concreto pré-moldado de 1,20m diâmetro, 0,50 cm de altura, 0,035 cm de espessura, com encaixe macho e fêmea	Und	120	59,58	7.149,60
2	Tampa em concreto para anel 1,20m	Und	60	32,50	1.950,00
Valor Total Estimado em R\$					9.099,60

Lote V – Hidro-Sanitário

Item N°	Descrição dos Produtos	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Assento sanitário, para vasos ovais, na cor branca, em polietileno, com acabamento liso e brilhante.	Und	60	15,77	946,20
2	Assento sanitário convencional, na cor branca, em polietileno, com acabamento liso e brilhante.	Und	60	18,98	1.138,80
3	Assento sanitário acoplado, na cor branca, em polietileno, com acabamento liso e brilhante.	Und	52	35,75	1.859,00
4	Caixa de descarga para banheiro, em polipropileno, cor branca	Und	130	32,67	4.247,10
5	Lavatório plástico 36 cm x 26 cm	Und	40	24,08	963,20
6	Lavatório com coluna, 46 cm x 35 cm em louça	Und	40	90,67	3.626,80
Valor Total Estimado em R\$					12.781,10

Lote VI – Diversos

Item N°	Descrição dos Produtos	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Arame galvanizado BWG 18, peças de 01 kg, 55kgf/mm ² de resistência à tração, diâmetro de 1,24 mm	Kg	50	10,83	541,50
2	Arame liso recozido preto, diâmetro de 1,25mm, massa nomina de 0,010 kg/m	Kg	50	8,67	433,50
3	Arco de serra ajustável, tipo cabo fechado, tamanho 400 mm	Und	6	18,42	110,52
4	Balde para concreto, com pegador em ferro galvanizado e pegador no fundo, com capacidade de 12 litros, na cor preta	Und	15	8,67	130,05
5	Barbante em sisal, com rolos de 50 metros	Rl	25	2,71	67,75
6	Barra Roscada 3/4" em aço 1010/1020 com 01 metro de comprimento	Und	40	8,67	346,80
7	Barra roscada 1/2" em aço 1010/1020 com 01 metro de comprimento	Und	30	10,83	324,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI | CNPJ 07.910.755/0001-72 | INSC EST 06.920.183-8

Item Nº	Descrição dos Produtos	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	Bisnaga de cola para PVC em embalagem 75g	Und	40	3,25	130,00
9	Bola de Arame farpado, com bitola do arame 1,6 mm, carga mínima de ruptura 350 kgf, galvanização leve, contendo comprimento de 500 metros;	Und	20	162,50	3.250,00
10	Bola de Arame farpado, com bitola do arame 1,6 mm, carga mínima de ruptura 350 kgf, galvanização leve, contendo comprimento de 250 metros;	Und	20	130,00	2.600,00
11	Broxa retangular 18 x 8 cm, em plástico com cabo roscavel pelos em nylon	Und	40	5,42	216,80
12	Cadeado 45 mm, corpo em latão maciço e chave em latão;	Und	52	23,83	1.239,16
13	Cadeado 35 mm corpo em latão maciço e chave em latão;	Und	57	19,50	1.111,50
14	Cadeado 25 mm corpo em latão maciço e chave em latão;	Und	52	13,00	676,00
15	Cadeado 20 mm corpo em latão maciço e chave em latão;	Und	46	10,83	498,18
16	Câmara de ar carro de mão	Und	40	13,00	520,00
17	Cola branca madeira, embalagem de 01 litro	Und	36	6,50	234,00
18	Corante liquido para tinta a base de água, em embalagem de 50 ml e com 10 tonalidades de cores disponíveis	Und	80	2,17	173,60
19	Dobradiça comum de canto 3x ½	Und	40	1,63	65,20
20	Dobradiça de ferro pino reversível 2 x ½ galvanizada	Und	80	2,17	173,60
21	Fechadura comum	Und	85	5,42	460,70
22	Fechadura interna	Und	90	16,25	1.462,50
23	Fechadura externa	Und	92	21,67	1.993,64
24	Ferro p/ estribo 4.2	Kg	190	4,33	822,70
25	Ferrolho simples	Und	120	2,17	260,40
26	Grampo galvanizado 13 x 16 em pacotes de 01 kg	Und	30	6,50	195,00
27	Grelha (Boca de Lobo) em ferro fundido, tamanho 25 cm x 100cm x 4cm	Und	6	54,17	325,02
28	Impermeabilizante em argamassa, balde 18 l	Und	60	43,33	2.599,80
29	Lixa para ferro 230 mm x 280 mm nº 100	Und	150	1,63	244,50
30	Lixa para madeira 230 mm x 280 mm nº 100	Und	150	1,63	244,50
31	Lona Medida: 5 m x 3 m na cor Azul, Espessura aproximada da lona de polietileno, Distância entre ilhoses da lona : A cada 1 metro	Und	16	130,00	2.080,00
32	Lona Medida: 4 m x 5 m na cor Azul, Espessura aproximada da lona de polietileno, Distância entre ilhoses da lona : A cada 1 metro	Und	6	119,17	715,02
33	Lona Medida: 10 m x 5 m na cor Azul, Espessura aproximada da lona de polietileno, Distância entre ilhoses da lona : A cada 1 metro	Und	6	216,67	1.300,02
34	Mangueira azul ¼ com 50 metros	RI	19	54,17	1.029,23
35	Mangueira azul 1" com 50 metros	RI	10	59,58	595,80
36	Pincel 1"	Und	40	2,17	86,80
37	Pincel 2"	Und	50	2,71	135,50
38	Pincel 3"	Und	70	3,25	227,50
39	Prego 1.1/2 x 12	Kg	30	6,50	195,00
40	Prego 2.1/2 x 10	Kg	30	6,50	195,00
41	Prego 3/8	Kg	30	6,50	195,00
42	Roda para carrinho de mão, aro 8", em chapa de aço 0,9mm, com pneu e câmara.	Und	12	16,25	195,00
43	Rolo de Lona Plástica cor preta, 10 x 4	RI	11	59,58	655,38
44	Rolo de Lona Plástica cor amarela, 50 x 4	RI	2	130,00	260,00
45	Rolo pintura 10cm	Und	40	3,25	130,00
46	Rolo pintura 15cm	Und	40	5,42	216,80
47	Rolo pintura 23cm	Und	10	8,67	86,70
48	Saco em nylon capacidade mínima 60 kg	Und	100	1,08	108,00
49	Serra em ferro, para arco, tamanho 300mm	Und	20	4,33	86,60
50	Solda elétrica grande	Und	500	0,33	165,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI | CNPJ 07.910.755/0001-72 | CGF 06.920.183-8

Av. Coronel José Cícero Sampaio, 663 - Centro CEP 62770-000 | Pacoti/CE | Fone: (85) 3325.1413

Item Nº	Descrição dos Produtos	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
51	Solda elétrica pequena	Und	520	0,27	140,40
52	Solvente 101 lt	Und	70	8,67	606,90
53	Solvente a granel	Lt	50	8,67	433,50
54	Tela mosquiteiro 1,20 x 100m	Rl	7	86,67	606,69
55	Tela para lage 15cmx15cm	Und	60	15,17	910,20
56	Tela para lage 20cmx20cm	Und	120	16,25	1.950,00
57	Treliça de ferro tamanho de 6m	Und	200	19,50	3.900,00
58	Vara de Ferro ¼ com 6 metros	Und	190	10,83	2.057,70
59	Vara de Ferro 3/8 com 6 metros	Vr	140	16,25	2.275,00
60	Vassoura tipo gari, 100% piacava, 04 carreiras de 40cm, cabo. 1,2m em madeira crua tratada e polida	Und	150	16,25	2.437,50
61	Vassoura nylon 40 cm com cerdas sintéticas fixadas em suporte plástico de alta resistência . Cabo de madeira plastificado tamanho 1,20 m com suporte na parte superior para armazenamento e encaixe roscavel rodo/cabo.	Und	170	21,67	3.683,90
Valor Total Estimado em R\$					49.111,96

Lote VII – Argamassas

Item Nº	Descrição dos Produtos	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Argamassa colante, AC – II, externa, pacote de 5kg	Pc	220	8,67	1.907,40
2	Argamassa colante AC – III, externa e interna, pacote de 5kg	Pc	300	14,08	4.224,00
Valor Total Estimado em R\$					6.131,40

Lote VIII – Pedras e Areias

Item Nº	Descrição dos Produtos	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Areia Fina	M³	18.110	13,00	235.430,00
2	Areia de granulometria grossa média lavada - Areia grossa	M³	24.130	16,25	392.112,50
3	Arisco	M³	36.170	18,42	666.251,40
4	Brita nº 0 - granulometria de 4,8 mm a 9,5 mm	M³	140	75,83	10.616,20
5	Brita nº 1 – granulometria de 9,5 mm a 19 mm	M³	160	81,25	13.000,00
6	Pó de Pedra	M³	15.050	54,17	815.258,50
Valor Total Estimado em R\$					2.132.668,60

Lote IX – Material Elétrico

Item Nº	Descrição dos Produtos	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Arandelas 1,20	Und	700	34,67	24.269,00
2	Arandelas 3,0m	Und	400	81,25	32.500,00
3	Base para fotocélula 10 A, Tensão 100 a 240 V e força vertical 50N (5kg)	Und	1.020	6,50	6.630,00
4	Boia elétrica de nível, sensor automático, meio líquido: água, tensão 100V a 254V, corrente máxima 15ª e boia em polipropileno	Und	30	16,25	487,50
5	Cabo 1,5mm 100m	Pç	90	48,75	4.387,50
6	Cabo 2 mm, peça de 100 metros	Pç	110	70,42	7.746,20
7	Cabo pp 2,5mm normatizado, peça de 100m	Pç	410	92,08	37.752,80
8	Capo pp 4 mm normatizado peça de 100m	Pç	330	130,00	42.900,00
9	Cabo pp 6 mm normatizado peça de 100m	Pç	310	216,67	67.167,70
10	Caixa de passagem elétrica pvc 4x2	Und	100	0,54	54,00
11	Caixa de passagem elétrica pvc 4x4	Und	80	0,65	52,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI | CNPJ 07.910.755/0001-72 | CGF 06.920.183-8

Item N°	Descrição dos Produtos	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
12	Caixa de refletores de vidro, alumínio e plástico de engenharia metalizado, indicado para lâmpadas com base E27 ou E40	Und	185	27,08	5.009,80
13	Calha fluorescente 20w completa	Und	20	10,83	216,60
14	Calha fluorescente 40w completa	Und	20	16,25	325,00
15	Canaleta monofásica	Mt	40	1,63	65,20
16	Clipe Monofásico, monitores de tensão, alimentação de 110 a 240V	Par	500	0,22	110,00
17	Conector grampo para haste de aterramento em aço estanhado cobreado	Und	120	2,71	325,20
18	Disjuntor monofásico 10 amp	Und	48	6,50	312,00
19	Disjuntor monofásico 16 amp	Und	10	6,50	65,00
20	Disjuntor monofásico 20 amp	Und	70	6,50	455,00
21	Disjuntor monofásico 30 amp	Und	51	6,50	331,50
22	Disjuntor monofásico 32 amp	Und	10	6,50	65,00
23	Disjuntor trifásico 20 amp	Und	10	32,50	325,00
24	Disjuntor trifásico 25 amp	Und	53	32,50	1.722,50
25	Disjuntor trifásico 32 amp	Und	50	32,50	1.625,00
26	Disjuntor trifásico 40 amp	Und	58	32,50	1.885,00
27	Eletroduto flexível ½" em rolos de 25	Rl	60	13,00	780,00
28	Eletroduto flexível ¼" em rolos de 25	Rl	60	16,25	975,00
29	Eletroduto flexível tipo garganta ½"	Mt	100	0,33	33,00
30	Eletroduto flexível tipo garganta ¼"	Mt	100	0,43	43,00
31	Eletroduto rígido ½" peças de 3m	Peças	70	5,42	379,40
32	Eletroduto rígido ¼" peças de 3m	Peças	70	6,50	455,00
33	Eletroduto rígido 1" peças de 3m	Peças	70	8,67	606,90
34	Fita de alta fusão com 5m	Und	35	10,83	379,05
35	Fita de alta fusão com 10m	Und	10	16,25	162,50
36	Fita isolante grande com 50m	Und	340	7,58	2.577,20
37	Fita isolante pequena com 30m	Und	200	5,42	1.084,00
38	Fotocélula	Und	880	13,00	11.440,00
39	Haste de aterramento 1,20cm com Núcleo em Aço-Carbono (SAE 1010/1020) com revestimento de cobre eletrolítico de pureza mínima de 99,9% sem traços de zinco	Und	120	10,83	1.299,60
40	Interruptor simples.	Und	40	3,25	130,00
41	Interruptor simples com uma tecla	Und	190	3,79	720,10
42	Interruptor duas teclas	Und	120	4,33	519,60
43	Interruptor c/ tomada	Und	150	5,42	813,00
44	Interruptor três teclas	Und	90	6,50	585,00
45	Lâmpada fluorescente compacta palito 10w	Und	200	5,96	1.192,00
46	Lâmpada fluorescente compacta palito 15w	Und	240	6,50	1.560,00
47	Lâmpada fluorescente compacta palito 20w	Und	60	5,96	357,60
48	Lâmpada fluorescente compacta palito 25w	Und	60	6,50	390,00
49	Lâmpada fluorescente compacta palito 32w	Und	60	6,50	390,00
50	Lâmpada fluorescente compacta palito 45w	Und	40	6,50	260,00
51	Lâmpada fluorescente compacta espiral 19 w	Und	240	7,58	1.819,20
52	Lâmpada fluorescente compacta espiral 59w	Und	240	8,67	2.080,80
53	Lâmpada LED 4,5 W	Und	150	5,96	894,00
54	Lâmpada LED 9 W	Und	160	6,50	1.040,00
55	Lâmpada LED 11 W	Und	30	7,58	227,40
56	Lâmpada LED 13 W	Und	190	8,67	1.647,30
57	Lâmpada LED 15 W	Und	20	9,75	195,00
58	Lâmpada LED 20 W	Und	20	10,83	216,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI | CNPJ 07.910.755/0001-72 | CCF 06.920.183-8

Av. Coronel José Cícero Sampaio, 663 - Centro CEP 62770-000 | Pacoti/CE | Fone: (85) 3325.1413

Item Nº	Descrição dos Produtos	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
59	Lâmpada fluorescente tubular branca 40w	Und	550	5,42	2.981,00
60	Lâmpada fluorescente tubular branca 20w	Und	350	4,88	1.708,00
61	Lâmpada vapor metálico 70w	Und	925	21,67	20.044,75
62	Lâmpada vapor metálico 150w	Und	725	23,83	17.276,75
63	Lâmpada vapor metálico 250w	Und	525	27,08	14.217,00
64	Lâmpada vapor metálico 400w	Und	325	32,50	10.562,50
65	PINO FÊMEA	Und	40	2,17	86,80
66	PINO MACHO	Und	40	2,17	86,80
67	Quadro elétrico monofásico	Und	55	27,08	1.489,40
68	Quadro de distribuição 12/16 disjuntores	Und	12	5,42	65,04
69	Quadro elétrico trifásico	Und	50	59,58	2.979,00
70	Reator 70w	Und	1.100	37,92	41.712,00
71	Reator 150w	Und	775	43,33	33.580,75
72	Reator 250w	Und	580	54,17	31.418,60
73	Reator 400w	Und	475	59,58	28.300,50
74	REFLETOR COMPLETO COM LÂMPADA DE 400W	Und	30	59,58	1.787,40
75	Soquete COM RABICHO	Und	40	1,63	65,20
76	Soquete de teto	Und	300	2,71	813,00
77	SOQUETE E-40 GRANDE	Und	20	5,42	108,40
78	Soquete pratico branco	Und	20	3,25	65,00
79	Start 20w	Und	20	0,87	17,40
80	Start 40w	Und	20	0,87	17,40
81	Tomada externa	Und	100	5,42	542,00
82	Tomada elétrica Com um interruptor	Und	150	5,42	813,00
83	Tomada para ar condicionado	Und	80	6,50	520,00
84	Tomada bipolar	Und	120	4,33	519,60
85	Tomada tripolar	Und	90	6,50	585,00
86	Tomada de imbutir	Und	20	4,33	86,60
87	Tomada para computador	Und	140	4,33	606,20
88	Tomada universal	Und	140	4,33	606,20
Valor Total Estimado em R\$					485.698,04

Lote X - Revestimento

Item Nº	Descrição dos Produtos	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Cerâmica 46x46cm	Mt	1.400	16,25	22.750,00
2	Rejunte kg	Pct	50	2,17	108,50
Valor Total Estimado em R\$					22.858,50

Lote XI - Cimento

Item Nº	Descrição dos Produtos	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Cimento 50kg conforme a NBR 11.578 da ABNT	Sc	1.050	16,25	17.062,50
Valor Total Estimado em R\$					17.062,50

Lote XII - Tintas

Item Nº	Descrição dos Produtos	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Esmalte sintético galão de 18l t	Gl	120	59,58	7.149,60
2	Esmalte sintético lata de 3.600ml	Lata	110	32,50	3.575,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI | CNPJ 07.910.755/0001-72 | CPF 06.920.183-8

Item Nº	Descrição dos Produtos	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	Supercal 5kg	Pct	50	3,25	162,50
4	Tinta látex 3.600ml	Lata	20	27,08	541,60
5	Tinta látex galão 18 L	Gl	140	75,83	10.616,20
6	Tinta em pó em pacotes 5kg	Pc	2.550	3,25	8.287,50
Valor Total Estimado em R\$					30.332,40

Lote XIII – Telhas e Tijolos

Item Nº	Descrição dos Produtos	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Telha amianto	Und	260	14,08	3.660,80
2	Telha colonial	Milheiro	45	325,00	14.625,00
3	Tijolos furados 8 furos	Milheiro	45	213,33	9.599,85
Valor Total Estimado em R\$					27.885,65

Lote XIV – Material de Proteção

Item Nº	Descrição dos Produtos	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Botas cano longo em borracha, com solado antiderrapante, com tamanhos entre os números 33 a 44. (par)	Und	80	48,75	3.900,00
2	Bota cano curto em borracha, com solado antiderrapante, com tamanhos entre os números 33 a 44. (par)	Und	40	54,17	2.166,80
3	Botina de segurança de amarrar, com bico de ferro, fabricada em couro, na cor Preta, diversos tamanhos. (par)	Und	60	54,17	3.250,20
4	Cinto segurança abdominal tipo eletrícista, confeccionado em fita poliéster, revestimento em borracha de 90mm, 02 meia-argola, Porta-ferramentas, 01 fivela dupla para ajuste.	Und	6	108,33	649,98
5	Cinto segurança paraquedista Confeccionado em fita de poliéster, 02 meia-argolas para posicionamento na cintura, 01 meia-argola com ponto de conexão dorsal, 05 fivelas duplas, para ajuste, nas pernas, na cintura e nos ombros, 02 laços frontais para ancoragem, Ajuste peitoral, almofada para proteção lombar, de acordo com norma NBR 15835:2010, NBR 15836:2010	Und	4	270,83	1.083,32
6	Colete refletor, 100% poliéster, Cor: Verde fluorescente, Fechamento frontal em zíper, 4 bolsos, Faixas refletivas duplas na cor cinza;	Und	80	32,50	2.600,00
7	Capacete de segurança, diferentes cores, com carneira, Certificado por Organismo de Certificação de Produto acreditado pelo Inmetro e material em material de polietileno de alta densidade.	Und	50	27,08	1.354,00
8	Cone sinalizador flexível, plástico polietileno, nas cores brancas e laranjas, base quadrada 370cm x 370cm, altura 750mm	Und	100	59,58	5.958,00
9	Corrente plástica zebraada peça de 100 metros, corrente: 38x 21x 6 mm, possui elos para junção a cada 1 metro	M	300	5,42	1.626,00
Valor Total Estimado em R\$					22.588,30

3. DETALHAMENTO POR SECRETARIA/ DOTAÇÃO:

Lote I – Material Hidráulico

Item Nº	Descrição dos Produtos	Und	Quantidade por Secretaria/ Dotação P.A.								Total		
			Des. Social (FMAS)		Saúde			Educação		Fundeb		Seinfra	
			2.011	2.014	2.102	2.019	2.022	2.026	2.041	2.046		2.116	2.050
1	Adaptador soldável e roscavel 25x3/4"	Und			20	20	10		20		20	100	190

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI | CNPJ 07.910.755/0001-72 | OGF 06.920.183-8

Item N°	Descrição dos Produtos	Und	Quantidade por Secretaria/ Dotação P.A.									Total	
			Des. Social (FMAS)		Saúde			Educação		Fundeb			Seinfra
			2.011	2.014	2.102	2.019	2.022	2.026	2.041	2.046	2.116		2.050
2	Adaptador soldável e roscavel 32x1"	Und			20	20	10		20		20	100	190
3	Adaptador soldável e roscavel 50x1/2"	Und			20	20	10		20		20	50	140
4	Adaptador soldável e roscavel 60x2"	Und			20	20	10		10	10	10	50	130
5	Boia de nível, em polietileno, 3/4", pressão máxima de serviço 10 kgf/cm²	Und			5	5	5					15	30
6	Boia de nível, em polietileno, 1/2", pressão máxima de serviço 10 kgf/cm²	Und			4	4	2			5	5	10	30
7	Cap soldável 25mm	Und			10	10	10					30	60
8	Cap soldável 32mm	Und			10	10	10					30	60
9	Cap esgoto 100mm	Und			4	4	2					10	20
10	Caixa d'água de polietileno de 5.000 l	Und			1	2	1			3	2	4	13
11	Caixa d'água de polietileno de 2.000 l	Und							2	3	5		10
12	Caixa d'água de polietileno de 1.000 l	Und			5	5	5			2	3	15	35
13	Caixa d'água de polietileno de 500 l	Und			4	4	4					12	24
	Caixa d'água de polietileno de 250 l	Und			4	4	2					10	20
15	Chuveiro plástico comum 3/4"	Und	2	3	10	10	5		10	10	10	25	85
16	Chuveiro plástico comum 1/2"	Und			8	8	4		10	10	10	20	70
17	Curva esgoto 25mm	Und			15	15	10		10	10	20	40	120
18	Curva esgoto 32mm	Und			20	20	10		10	10	20	50	140
19	Curva esgoto 40mm	Und			20	20	10		5	10	15	50	130
20	Curva esgoto 50mm	Und			15	15	10		10		20	40	110
21	Curva esgoto 60mm	Und			10	10	10					30	60
22	Curva esgoto 75 mm	Und			15	15	10					40	80
23	Curva esgoto 100mm	Und			15	15	10			10	20	40	110
24	Curva esgoto 150mm	Und			5	5	5			10	20	15	60
25	Curva esgoto 200mm	Und			5	5	5					15	30
26	Curva soldável lisa 25mm	Und			20	20	20		5	10	15	60	150
27	Curva soldável lisa 32 mm	Und			20	20	10		5	10	15	50	130
28	Curva soldável lisa 40mm	Und			8	8	4		5	10	15	20	70
29	Curva soldável lisa 50mm	Und			9	9	7		10	10	10	25	80
30	Curva soldável lisa 60mm	Und			10	10	10					30	60
31	Curva ferro galvanizado 1"	Und			9	9	7					25	50
32	Curva ferro galvanizado 1/1/2"	Und			9	9	7					25	50
	Curva ferro galvanizado 1/1/4"	Und			9	9	7					25	50
34	Curva ferro galvanizado 2"	Und			15	15	10					40	80
35	Curva ferro galvanizado 3"	Und			15	15	10					40	80
36	Ducha higiênica	Und							5	5			10
37	Engate 30cm	Und							10		10		20
38	Engate 40cm	Und							10		10		20
39	Fita veda rosca grande 50m	Und			20	20	20		10	10	20	60	160
40	Kit para banheiro 5 pçs	Kit							2	2	2		6
41	Lixeira	Und			15	15	10					40	80
42	Luva esgoto 25mm	Und			20	20	10		10	10	10	100	180
43	Luva esgoto 32mm	Und			20	20	10		10	10	10	50	130
44	Luva esgoto 40mm	Und			20	20	10		10	10	10	100	180
45	Luva esgoto 50mm	Und			20	20	10		10	10	10	100	180
46	Luva esgoto 60mm	Und			20	20	10					100	150
47	Luva esgoto 75 mm	Und			20	20	20					60	120
48	Luva esgoto 100mm	Und			20	20	10		10	10	10	50	130
49	Luva esgoto 150mm	Und			20	20	10		10	10	10	50	130
50	Luva esgoto 200mm	Und			10	10	10					30	60
51	Luva soldável lisa 25mm	Und			50	50	50		10	10	10	150	330

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI | CNPJ 07.910.755/0001-72 | RG 06.920.183-8

Av. Coronel José Cícero Sampaio, 663 - Centro CEP 62770-000 | Pacoti/CE | Fone: (85) 3325.1413

Item Nº	Descrição dos Produtos	Und	Quantidade por Secretaria/ Dotação P.A.										Total	
			Des. Social (FMAS)		Saúde			Educação		Fundeb		Scinfra		
			2.011	2.014	2.102	2.019	2.022	2.026	2.041	2.046	2.116	2.050		
52	Luva soldável lisa 32 mm	Und			50	50	50			10	10	10	150	330
53	Luva soldável lisa 40mm	Und			40	40	20			10	10	10	100	230
54	Luva soldável lisa 50mm	Und			50	50	50			10	10	10	150	330
55	Luva soldável lisa 60mm	Und			50	50	50						150	300
56	Luva ferro galvanizado g 1"	Und			40	40	20						100	200
57	Luva ferro galvanizado 1/1/2"	Und			40	40	20						100	200
58	Luva ferro galvanizado 1/1/4"	Und			40	40	20						100	200
59	Luva ferro galvanizado 2"	Und			40	40	40						120	240
60	Luva ferro galvanizado 3"	Und			40	40	40						120	240
61	Ralo sifonado 10x10	Und			8	8	4			5		5	20	50
62	Ralo sifonado 15x15	Und			8	8	4			5	5	10	20	60
63	Ralo sifonado 15x17	Und								3	2	5		10
64	Registro ferro galvanizado 25mm	Und			5	5	5			5		5	15	40
65	Registro ferro galvanizado 32mm	Und			4	4	4			5		5	12	34
66	Registro ferro galvanizado 40mm	Und			20	20	20			10	10	20	60	160
67	Registro ferro galvanizado 50mm	Und			2	2	2			2		3	6	17
68	Registro ferro galvanizado 60mm	Und			1	2	1			2		3	4	13
69	Registro ferro galvanizado 75mm	Und			1	2	1			2		3	4	13
70	Registro ferro galvanizado 1"	Und			8	8	4			2	3	5	20	50
71	Registro ferro galvanizado 1/1/2"	Und			8	8	4			5		5	20	50
72	Registro ferro galvanizado 1/1/4"	Und			8	8	4			2	3	5	20	50
73	Registro ferro galvanizado 2"	Und			9	9	7			2	3	5	25	60
74	Registro ferro galvanizado 3"	Und			10	10	10			2	3	5	30	70
75	Registro soldável 25mm em latão	Und			40	40	20			5	5	10	100	220
76	Registro soldável 32mm em latão	Und			30	30	20			5	5	10	80	180
77	Registro soldável 40mm em latão	Und			20	20	20						60	120
78	Registro soldável 50mm em latão	Und			30	30	20			5		5	80	170
79	Registro soldável 60mm em latão	Und			20	20	20			5		5	60	130
80	Registro soldável 75mm em latão	Und			9	9	7						25	50
81	Registro de pressão ¼ em latão	Und			4	4	4			5		5	12	34
82	Sifão simples	Und								15	15	20		50
83	T esgoto 25mm	Und			10	10	10			10	10	10	30	90
84	T esgoto 32mm	Und			9	9	7			10	15	15	25	90
85	T esgoto 40mm	Und			9	9	7			10	10	10	25	80
86	T esgoto 50mm	Und			8	8	4			5	5	20	20	70
87	T esgoto 60mm	Und			9	9	7			5	5	10	25	70
88	T esgoto 75 mm	Und			8	8	4						20	40
89	T esgoto 100mm	Und			5	5	5			5	10	15	15	60
90	T esgoto 150mm	Und			4	4	2			5	10	15	10	50
91	T esgoto 200mm	Und			2	2	2						6	12
92	T soldável 25mm	Und			20	20	10			10	10	10	50	130
93	T soldável 32mm	Und			30	30	20			10	10	20	80	200
94	T soldável 40mm	Und			20	20	10			10	10	10	50	130
95	T soldável 50mm	Und			10	20	10			10	10	10	40	110
96	T soldável 60mm	Und			20	20	10			10	10	10	50	130
97	T soldável 75mm	Und			8	8	4			10	5	5	20	60
98	T ferro galvanizado 1"	Und			5	5	5						15	30
99	T ferro galvanizado g 1/1/2"	Und			8	8	4						20	40
100	T ferro galvanizado 1/1/4"	Und			4	4	4						12	24
101	T ferro galvanizado 2"	Und			8	8	4						20	40
102	T ferro galvanizado 3"	Und			9	9	7						25	50
103	Torneira para lavatório plástica 1/2	Und			20	20	10			10	5	5	30	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI | CNPJ 07.910.755/0001-72 | CGF 06.920.183-8

Av. Coronel José Cícero Sampaio, 663 - Centro CEP 62770-000 | Pacoti/CE | Fone: (85) 3325.1413

Item N°	Descrição dos Produtos	Und	Quantidade por Secretaria/ Dotação P.A.									Total	
			Des. Social (FMAS)		Saúde			Educação		Fundeb			Scinfra
			2.011	2.014	2.102	2.019	2.022	2.026	2.041	2.046	2.116		2.050
104	Torneira plástica 1/2	Und			20	20	10		10	10	20	25	115
105	Tubo esgoto 25mm de 6m	Vara			20	20	10		5	10	15	200	280
106	Tubo esgoto 32mm de 6m	Vara			20	20	10		5	10	15	250	330
107	Tubo esgoto 40mm de 6m	Vara			20	20	10		5	10	15	250	330
108	Tubo esgoto 50mm de 6m	Vara			20	20	10		5	10	5	200	270
109	Tubo esgoto 60mm de 6m	Vara			20	20	10					200	250
110	Tubo esgoto 75 mm de 6m	Vara			20	20	10		10		10	250	320
111	Tubo esgoto 100mm de 6m	Vara			20	20	10		5	10	15	300	380
112	Tubo esgoto 150mm de 6m	Vara			20	20	10		5	10	15	100	180
113	Tubo esgoto 200mm de 6m	Vara			10	10	10		10		10	70	120
114	Tubo soldável 25mm de 6m	Vara			20	20	10		10	10	20	200	290
115	Tubo soldável 32mm de 6m	Vara			10	10	10		10	10	20	60	130
116	Tubo soldável 40mm de 6m	Vara			8	8	4		10	10	20	60	120
117	Tubo soldável 50mm de 6m	Vara			8	8	4		10	10	20	100	160
118	Tubo soldável 60mm de 6m	Vara			8	8	4		10	10	20	120	180
119	Tubo soldável 75mm de 6m	Vara			5	5	5					40	55
120	União em pvc 1/2"	Und			20	20	10		10	10	20	100	190
121	União em pvc 3/4"	Und			20	20	10		10	10	20	200	290
122	União em pvc 1"	Und			20	20	10		10	10	20	150	240
123	Válvula de pé 3/4"	Und								10	10		20
124	Válvula de pé 1"	Und								10	10		20
125	Vedacit	Und									10		10

Lote II - Ferramentas e Equipamentos

Item N°	Descrição dos Produtos	Und	Quantidade por Secretaria/ Dotação P.A.									Total	
			Des. Social (FMAS)		Saúde			Educação		Fundeb			Scinfra
			2.011	2.014	2.102	2.019	2.022	2.026	2.041	2.046	2.116		2.050
1	Abraçadeira em nylon, 500 mm x 7,6mm, pacote com 100 unidades	Pc										10	10
2	Abraçadeira rosca sem fim 1"	Und										150	150
3	Abraçadeira rosca sem fim 3/4"	Und										200	200
4	Abraçadeira rosca sem fim 2"	Und										200	200
5	Abraçadeira rosca sem fim 1/2"	Und										100	100
6	Adaptador ferro galvanizado 1x1/2"	Und									10	25	35
7	Adaptador ferro galvanizado 1"	Und									20	25	45
8	Adaptador ferro galvanizado 2"	Und									10	30	40
9	Adaptador ferro galvanizado 3"	Und									20	20	40
10	Alavanca em ferro sextavada, 1,88mm, espessura 1" tamanho 2mt	Und										6	6
11	Alicate universal 8" em aço cromo, com acabamento polido, Cabo ergonômico, isolado e antideslizante com abas protetoras arredondadas, com arestas de corte com ajuste preciso, Equipado com cortador extra junto à articulação.	Und										6	6
12	Alicate de pressão 10", com abertura máxima da boca 28 mm, em aço cromo vanádio e acabamento niquelado e cromado, com gatilho de liberação rápida	Und										6	6
13	Anti ferrugem 300ml, sem água, querosene ou silicone.	Und										12	12
14	Aparador de Grama de fio nylon com espessura de 1,6 mm, diâmetro de corte 28 cm, tensão de 220V	Und										4	4
15	Cabo em madeira lixada para chibanca	Und										40	40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI | CNPJ 07.910.755/0001-72 | CGF 06.920.183-8

Av. Coronel José Cícero Sampaio, 663 - Centro CEP 62770-000 | Pacoti/CE | Fone: (85) 3325.1413